

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 185/2022

EMENTA: PR2022.08/CLHO-04246 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DECORRENTE DO PE Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMARA/MA. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo PR2022.08/CLHO-04246, interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com o intuito de realizar ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022-CPL/PMP, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conforme projeto básico em anexo, atendendo assim a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA no exercício de 2022”.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo PR2022.08/CLHO-04246 encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

III.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

- O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob número **PR2022.08/CLHO-04246**, em conformidade com o Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- A Demanda foi documentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo a demanda;
- Memorial descritivo, especificação técnica e normas de execução;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Cópia do edital da licitação de origem, com seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato e outros) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022–SRP PARNARAMA/MA);
- Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e suas respectivas publicações nos diários oficiais;
- Ata de registro de preços nº 019/2022 a ser aderida está vigente, consoante o Art. 12, Decreto 7.892/2013;
- Consulta junto ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, em conformidade com o Art. 22, §1º, Decreto 7892/2013, tendo sido formalizada através do ofício nº 043/2022 - SEMPG COELHO NETO-MA e a resposta de aceitação através do Ofício nº 072/2022 - GAP/PMP;
- Justificativa de vantajosidade da adesão pretendida pela Autoridade Competente, mediante valores aferidos na pesquisa de preços referencias, em conformidade com o Art. 22, caput do Decreto 7.892/13;
- Termo de Cooperação Técnica nº 014/2022-PMP;
- Ofício nº 47/2022-SEMPG à empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
- Resposta com aceite de adesão pela empresa 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA em conformidade com o Art. 22 §2º do Decreto 7.892/13;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa 3XP EMPREENDIMENTOS;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico nº 119/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, que “*opina*

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pela inexistência de óbice legal quanto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP, realizada pelo MUNICÍPIO DE PARNARAMA, ESTADO DO MARANHÃO.”

Ao que em nada obsta a documentação já existente e supracitada, considerando a análise de formalização dos atos realizados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo presente município, onde não se alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no município de origem, **os presentes autos não foram instruídos com a seguinte documentação:**

- A Ata de Registro de Preços nº 019/2022 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP não estabelecem as quantidades máximas para adesão por órgãos não participantes, apesar de admitirem tal adesão. Tendo o Decreto nº 7.892/2013 como referência, uma condição essencial a ser atendida para adesão de ata é que mesma tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, ainda segundo o Plenário do TCU:

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013.

(TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

Nesses termos, no entanto, o instrumento convocatório da licitação origem não estabelece o Decreto nº 7.892/2013 como aplicável ao procedimento. Também não discorre sobre qualquer outro dispositivo legal de vinculação municipal para o Sistema de Registro de Preços em que se possa verificar a necessidade de ser estabelecido no Edital a quantidade estimativa de adesão permitida por “órgãos caronas” e até mesmo a quantidade ao qual fica limitada a adesão. Assim, retorno os autos para que seja solicitado ao Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico nº 018/2022 a legislação norteadora do Registro de Preços, de forma que se possa averiguar a possibilidade ou não de Adesão da referida Ata;

- Termo de Adjudicação do Pregão 018/2022 – Parnarama/MA assinado pelos agentes responsáveis;
- Termo de Homologação do Pregão 018/2022 – Parnarama/MA assinado pela Autoridade Competente;
- Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto devidamente emitida;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - DOCUMENTOS DA EMPRESA

Em conformidade com o que preceitua os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93, que tratam dos documentos de habilitação da empresa, estes foram os anexados aos autos:

- CNPJ 08.617.042/0001-88, razão social: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;
- Contrato Social e Alteração;
- Documento pessoal do sócio da empresa – Carteira de Identidade Profissional (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93) – DAYANE DIAS TOMÉ;
- Ficha Cadastral do Contribuinte;
- Alvará de funcionamento;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas com autenticação e válida até 28/02/2023;
- Certidão negativa de FGTS – CRF com autenticação e válida até 17/09/2022;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União com autenticação e válida até 28/02/2023;
- Certidão negativa de débitos estaduais e válida até 30/12/2022;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual e válida até 30/12/2022;

Cumpre destacar que se encontram ausentes os seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos municipais e sua respectiva autenticação;
- Autenticação da certidão negativa de FGTS – CRF;
- Autenticação da Certidão negativa de débitos estaduais;
- Autenticação da Certidão negativa de dívida ativa estadual;

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, **retorno os autos para que sejam sanadas as seguintes ressalvas, com os esclarecimentos ou juntada de documentação complementar:**

- Legislação norteadora do Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 018/2022 do Município de Pararama/MA, de forma que se possa averiguar a possibilidade ou não de Adesão da referida Ata pelo Município de Coelho Neto/MA;
- Termo de Adjudicação do Pregão 018/2022 – Parnarama/MA assinado pelos agentes responsáveis;
- Termo de Homologação do Pregão 018/2022 – Parnarama/MA assinado pela Autoridade Competente;
- Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto devidamente emitida;
- Certidão negativa de débitos municipais e sua respectiva autenticação;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Autenticação da certidão negativa de FGTS – CRF;
- Autenticação da Certidão negativa de débitos estaduais;
- Autenticação da Certidão negativa de dívida ativa estadual;

Após verificações/esclarecimentos, encaminhe os autos para reavaliação por esta Controladoria Geral do Município.

Coelho Neto – MA, 14 de setembro de 2022.



Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA